

PREZADO CANDIDATO, LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO.

Considerando os itens 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 do Edital para o Processo Seletivo da Residência Médica SUS-PE 2025;

Considerando os desligamentos, desistências, vagas trancadas para prestação de serviço militar voluntário e vagas ociosas;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas nos Serviços de Saúde participante do processo seletivo SUS-PE 2025;

Considerando que a lista de candidatos remanejáveis será em uma proporção de **5 (CINCO) candidatos para 1 (UMA) vaga (5:1) PARA TODOS OS PROGRAMAS.**

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE

Resolvem:

Convocar os candidatos remanejados e os possíveis candidatos que possam ser remanejáveis, caso não ocorra a matrícula dos candidatos remanejados.

1. DAS REGRAS DA CHAMADA:

O remanejamento **será realizado pelo Aplicativo TEAMS (<https://teams.microsoft.com/v2/>)**. Recomendamos aos candidatos que tenham uma conta registrada no aplicativo **TEAMS** (pode ser conta gratuita). Para isso, instale o aplicativo **TEAMS** em seu dispositivo (Smartphone, Tablet, Notebook ou PC).

Para participar da reunião *on-line* será necessário que a câmera do dispositivo e o microfone para áudio estejam funcionando corretamente.

De acordo com o edital, serão respeitados os critérios das escolhas feitas no ato da inscrição e a nota de classificação. **Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.**

A chamada será realizada na **proporção de CINCO (05) candidatos PARA UMA (01) vaga (5:1) PARA TODOS OS PROGRAMAS.**

De acordo com o item 9.1 do edital para realizar a pré-matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro *on-line* no endereço eletrônico <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.

A chamada no remanejamento será encerrada quando todas as vagas ofertadas estiverem preenchidas ou não houver candidatos para preenchê-las.

Em caso de novo remanejamento, será convocado o próximo candidato classificado após o último assumir vaga. Exemplo: se as vagas disponíveis forem preenchidas até o 90º classificado, se houver novo remanejamento, o próximo remanejado será convocado a partir da classificação 91º, respeitando-se sempre os critérios das escolhas feitas no ato da inscrição e a nota de classificação.

IMPORTANTE!

Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento do candidato quando convocado, nos locais, datas e horários estabelecidos implicarão na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

O remanejamento externo será em data, local e horário pré-definido em **CRONOGRAMA**, conforme publicado na área interna do candidato.

2. DAS REGRAS PARA ACESSO À SALA:

- a) Será gerado um link **TEAMS** por programa ou grupos de programas de Residência Médica (o link será disponibilizado na área interna do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>).
- b) **Todas as etapas da reunião on-line para o remanejamento serão gravadas.**
- c) Para acessar a Reunião *on-line*, clique no link que será disponibilizado na sua área do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>.
- d) Aguarde até que o moderador / anfitrião autorize o seu acesso à sala de reunião.
- e) Antes de acessar a sala o candidato terá que, **OBRIGATORIAMENTE**, renomear seu "**USUÁRIO TEAMS**" e **INCLUIR SEU NOME COMPLETO**, conforme inscrição no processo seletivo.
- f) Após ter renomeado o nome do usuário TEAMS, **DESABILITAR** o microfone e a câmera do aplicativo para poder ser concedido o acesso à sala de reunião.
- g) Ao iniciar a reunião, o moderador / anfitrião fará uma breve explanação sobre como será conduzida a reunião *on-line*, e em seguida realizará a chamada dos candidatos por ordem de classificação no referido programa e solicitará aos interessados em realizar o remanejamento / matrícula para a vaga que se manifestem.
- h) Não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos que **NÃO possam ser identificados na chamada pelo nome de usuário conforme inscrição**.
- i) Após o fechamento da sala, não será permitida a entrada de candidatos.
- j) Utilizar o *chat* apenas para **dúvidas pontuais e pertinentes**. Evite poluir o *chat* com outros assuntos.
- k) Quando houver chamada do programa, **será solicitado** que o candidato remanejado **habilite a câmera e o áudio do aplicativo**, onde deverá apresentar, de forma legível, documento de identificação com foto e responder se deseja assumir a vaga pretendida e informar se pretende trancar a vaga para serviço militar (caso ocorra) ou desistir do processo seletivo.
- l) Recomendamos ao candidato evitar o acesso à sala de reunião do remanejamento com conexões instáveis e estar em ambiente bem iluminado e silencioso.

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação caso não exista pendências, será anexado, dentro do próprio sistema, o Comprovante de Homologação que deverá ser impresso e entregue na instituição / hospital ao qual o candidato foi remanejado.

INFORMES DO 2º REMANEJAMENTO EXTERNO

PARA A DATA DE 14 DE MARÇO DE 2025

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com bastante atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro *on-line* no endereço eletrônico <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o *upload* dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula *on-line*, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga nos seguintes casos: não comparecimento à COREME da Instituição de Saúde que foi remanejado **no prazo de até 24h após recebimento do Comprovante de Homologação** emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco ou o não preenchimento de todos os requisitos necessários para a pré-matrícula.
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado de origem, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREME da instituição a qual foi selecionado.
7. O candidato classificado, que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas, deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula *on-line* e no ato do remanejamento, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 dezembro de 2011.

8. Da Pré-matrícula *on-line*:

- 8.1. **Todos os candidatos convocados** para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2025 **deverão efetuar sua pré-matrícula *on-line*, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar o *upload* junto aos demais documentos solicitados.
- 8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:
 - A. Fotocópia **autenticada** do CPF;
 - B. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
 - C. Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;
 - D. Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (**ano 2024, 1º e 2º turno se houver**);
 - E. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista VÁLIDA (**frente e verso**);
 - F. Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão explicitando a data de colação de grau (**frente e verso**);
 - G. Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
 - H. Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (para candidatos Estrangeiros);
 - I. Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior – **frente e verso**);

- J. Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré- requisito);
- K. Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do MEU INSS ou nos Expressos Cidadão;
- L. Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;
(NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS ON-LINE, CONTAS SALÁRIO, CONTAS CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA BRADESCO);
- M. Fotocópia **autenticada** do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar voluntário e fotocópia **autenticada** do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar voluntário no ano de 2025);
- N. Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar, assinar e anexá-lo **em formato PDF de maneira legível**). **ASSINALAR A OPÇÃO DE 2º REMANEJAMENTO EXETRNO.**

ATENÇÃO!

OBS. 1: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL E DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

OBS. 2: DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET E QUE POSSUE QR CODE (CÓDIGO VERIFICADOR VÁLIDO) NÃO NECESSITARÁ DA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, DESDE QUE ESTEJA VÁLIDO.

OBS. 3: OS CANDIDATOS REMANEJADOS TERÃO QUE ANEXAR OS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS NO PERÍODO DE 14/03/2025 A 17/03/2025.

9. NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS QUE:

- 9.1. Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 9.2. Não preencher no sistema WEB RHOSE todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma;
- 9.3. Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 8.2 deste documento ou item 9.6 do Edital;
- 9.4. Anexar documentos não autenticados (quando solicitados) ou ilegíveis no sistema WEB RHOSE;

10. Das Forças Armadas:

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar voluntário para o ano de 2025 poderá requerer o trancamento da matrícula e deverá manifestar seu interesse, **de imediato**, no momento da reunião *on-line* e na pré-matrícula *on-line*, anexando o **Termo de Trancamento do Serviço Militar** e o **Documento da Incorporação**. A **não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica**, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011. **Não haverá prorrogação por período superior a 01 (um) ano.**

10. Das Desistências:

O candidato que optarem desistir da vaga a qual foi aprovado, deverá preencher uma carta de desistência de próprio punho solicitando sua desistência, contendo:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. Programa;
4. Instituição de Saúde que foi aprovado;
5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após o preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico: desistenciamed2025@gmail.com, onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.